



Resolução nº 112/99 – CEPE/UEMA

Prorroga o prazo de conclusão do curso de Especialização em Economia Pesqueira.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Artigo 46 inciso II e,

considerando a a necessidade de prorrogar o prazo do Curso de Especialização em Economia Pesqueira, tendo em vista o período previsto na Resolução n ° 024/97 – CEPE/UEMA, ser insuficiente para elaboração defesa de Monografia;

RESOLVE: “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Curso de Especialização em Economia Pesqueira para março do ano 2.000, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria n ° 399/99 – GR/UEMA, datada de 22.03.99.

Art. 3º - Que a gratificação da Coordenação do Curso de Economia Pesqueira, passará a vigorar somente a partir da homologação da referida Resolução ou seja, 26 de outubro de 1999.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 15 de setembro de 1999.

César Henrique Santos Pires
Presidente

